



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Município de Novo Tiradentes
Edital de Pregão Presencial nº 032/2017
Tipo de julgamento: menor preço item
Processo nº 046/2017

Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Escolares e de expediente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 14h00min, do dia 01 do mês de agosto do ano de 2017**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizada na Rua Lúcio Cavalli, 246, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 016/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega conforme a necessidade e solicitação dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 747/07, de 15 de maio de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de materiais escolares e de expediente para a Secretaria de Educação e para as demais Secretarias Municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Nº	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX COM 40 UNIDADES	10 CX	Borracha apagadora de escrita, látex natural, escolar, numero 40, branca, tipo macia, atóxica, que não borre, nem danifique o papel Dimensões/Peso 3,3 x 2,3 x 0,08cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



02	PAPEL OFÍCIO EMBALAGEM 500 FOLHAS	100 CX	10/15gr papel sulfite: gramatura 75g/m ² , formato a4, medindo 210x297 mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme normais, ph alcalino cor branca em embalagem revestida em bopp, com certificação ambiental fsc ou cerflor, livre de cloro elementar (ecf), embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.
03	CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA CX. C./50	20 CX	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA CX. C./50	10 CX	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor preta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA CX. C./50	10CX	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor vermelha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.
06	ÁLCOOL PARA LIMPEZA E USO GERAL CX. C/ 12 UN.	10 CX	Álcool Etilico hidratado,70%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



07	FITA ADESIVA EM PAPEL	25 PCT	Papel crepado saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. KRAFT 770 - 50MM X 50M – marrom PT 2 uni
08	TINTA GUACHE 250ML C/ 06 UN. : AZUL	10 PCT	Tinta guache 250 ml atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzoatiazol.
09	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN.	200 CX	Com arame e chapa de aço, com tratamento de superfície anti-ferrugem
10	RÉGUA GEOMÉTRICA CRISTAL 30 CM	200 UND	Régua em plástico incolor flexível, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.
11	TESOURA ESCOLAR	50 UND	Tesoura escolar, ponta redonda, lâmina de aço, cabo polipropileno, cores sortidas, sem desenhos ilustrativos, medida aproximada 13 cm.
12	COLA EVA BRANCA	200 UND	Cola especial para trabalhos artesanais a decorativos em EVA e similares. Contém 40 gramas
13	PAPEL CONTACT	50 RL	ESTAMPADO COLORIDO (SOMENTE COM FLORES, INFANTIL E BICHINHOS, BEM COLORIDOS) COM 10 mt 45cmx2m
14	PAPEL PARDO	05 RL	Composição: Papel semi kraft 60 gramas Medidas: 90cm de largura X 80 metros de comprimento Cor: Parda
15	TNT CORES: AZUL FORTE	08 RL	Largura: 1,40 metros diâmetro: 14 cm comprimento: 50 metros gramatura: 40 g/m2 liso
16	TNT CORES: BRANCO	08 RL	Largura: 1,40 metros diâmetro: 14 cm comprimento: 50 metros gramatura: 40 g/m2 liso
17	TNT CORES: VERDE	08 RL	Largura: 1,40 metros diâmetro: 14 cm comprimento: 50 metros gramatura: 40 g/m2 liso
18	TNT CORES: LARANJA	08 RL	Largura: 1,40 metros diâmetro: 14 cm comprimento: 50 metros gramatura: 40 g/m2 liso
19	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS VERMELHO	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



20	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS AMARELO	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm
21	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS AZUL	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm
22	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS VERDE	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm
23	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS ROSA	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm
24	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS PRETO	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm
25	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS LARANJA	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	10 PCT	Copo plástico descartável 200ml PP branco PT 100 UN Produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865 Embalagem :Contém 100 unidades de 200 ml
27	PAPEL CREPOM LARANJA	10 PCT	Tamanho: 0,48 X 2,00 m PCT 10 UNID
28	ELASTEX	05 CONE	Cone com 500 metros Cor: BRANCO
29	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR AMARELO	20 PCT	3D, COLOR
30	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR AZUL	20 PCT	3D, COLOR
31	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR PRETO	20 PCT	3D, COLOR
32	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR BRANCO	20 PCT	3D, COLOR
33	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COM VERMELHO	20 PCT	3D, COLOR
34	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR VERDE	20 PCT	3D, COLOR
35	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR DE ROSA	20 PCT	3D, COLOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



36	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR LARANJA	20 PCT	3D, COLOR
37	COLA GLITTER COR PRATA	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades
38	COLA GLITTER COR OURO	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades
39	COLA GLITTER COR AZUL	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades
40	COLA GLITTER COR VERMELHO	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades
41	COLA GLITTER COR VERDE	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades
42	TESOURA PARA COSTUREIRA GRANDE	10 UND	Tesoura Para Costureira 8 Inox Supercorte Tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.
43	CORRETIVO CX, C12	05 CX	Corretivo líquido 18ml água Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.
44	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERDE ESCURO	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN
45	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERDE CLARO	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UM
46	PAPEL DUPLA FACE NA COR AMARELO	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN
47	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERMELHA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN
48	PAPEL DUPLA FACE NA COR AZUL CLARO	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN
49	PAPEL DUPLA FACE NA COR LARANJA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



50	PAPEL DUPLA FACE NA COR PRETA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN
51	PAPEL DUPLA FACE NA COR ROSA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN
52	PAPEL DUPLA FACE NAS COR LILÁS	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN
53	PAPEL DUPLA FACE NA COR MARROM	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN
54	REFIL COLA QUENTE GROSSA	10 PCT	Refil cola quente grossa transparente PACOTE contem 1kg
55	CADERNO CALIGRAFIA	150 UND	Caderno caligrafia capa papel cartão 40fls PCT com 20 UN Dimensões 202 x 148mm
56	CADERNO DE DESENHO	200 UND	Caderno de desenho; espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm; de formato (200X275) MM ((grande); capa colorida, pesando 230G/M2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 56G/M2; norma NBR NR. 6046 e 15732 de 2009.
57	ALGODÃO HIDRÓFILO	10 RL	produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. 250 Gramas
58	FITA DUREX COLORIDA	10 KIT	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M KIT COM 10 ROLOS
59	CONE	30 UND	Cones de Agilidade Acte Sports T73 - Laranja Material: ABS Peso: 1,07kg Tamanho: 31 x 15 x 15cm Cor: Laranja
60	SACO DE CELOFANE	05 PCT	Saco 15x22 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho
61	SACO DE CELOFANE	05 PCT	Saco 25x37 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho
62	SACO DE CELOFANE	05 PCT	Saco 30x44 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho
63	CALCULADORA DE MESA	05 UND	Calculadora eletrônica egibilidade: Display grande 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar Auto-desliga inclinação do visor. Dimensões altura 19,9 cm largura 14,9 cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



64	PEN DRIVE	40 UND	Pen Drive 16gb Cruzer Blade preto BT 1 UN Capacidade 16 GB Interface USB 2.0
65	PINCEL	100 UND	Pincel chato n.08 amarelo PT 1 UM Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio
66	PINCEL	100 UND	Pincel chato n.12 amarelo PT 1 UM Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio
67	COLA EM BASTÃO 20g	20 UND	Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.
68	COLA INSTANTÂNEA PARA EVA COM BICO DOSADOR 20g	40 UND	Largura: 16,00 cm Altura: 12,00 cm Profundidade: 7,00 cm PESO:20 G
69	PALITO DE CHURRASCO	20 PCT	Espeto de Madeira para Churrasco de 250mm pacote com 100 Unidades Medidas: 25 cm
70	PALITO DE PICOLÉ	20 PCT	Palito de Sorvete em Madeira pacote Com 100 unidades Tamanho:10,5cm x 1cm
71	BRINQUEDO PARA MASSINHA DE MODELAR (FORMINHAS MODELADORAS) KIT 32 PEÇAS	4 KIT	Tipo de brincadeira: massa de modelar idade recomendada: 3 a 4 anos gênero:unissex composição/material: plástico com selo do imetro
72	GELECA AMOEBA	100 UND	Produto: Geleca Amoeba Modelo: Geleia Não Tóxica Cor: Azul, verde, vermelho, rosa, roxo, lilás e laranja. Material: Água, glicerina, espessantes, dispersantes, aromatizantes artificiais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



			conservantes e pigmentos. Peso: Caixa de 150 gramas e geleira com peso líquido 110 gramas. Tamanho do Produto: A: 7 cm R: 6 cm
73	CORRETIVO EM FITA CX 6 UND	05 CX	Corretivo em fita 4,2mmx12m Super Tape CX 6 UM Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura
74	PRATOS DESCARTÁVEIS	50 PCT	Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos Dimensões: Diâm. 15cm Conteúdo da Embalagem: 10 unidades Prazo de validade: indeterminado
75	GARFINHOS DESCARTÁVEIS	30 PCT	Material: PS Poliestireno; Dimensões: Comprimento 120mm; Cor: Transparente; Embalagem: 01 Pacote com 50 Unidades.
76	PILHA PEQUENA AA	60 UND	Tipo alcalina na voltagem de 1,5v, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem com 02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em português.
77	PILHA PALITO AAA	60 UND	Pilha AAA Palito: Tipo alcalina na voltagem de 1,5v, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem com 04 unidades, que totalize 60 unidades. Constando na embalagem telefone do SAC, 78 validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em português.
78	PERFURADOR GRANDE	04 UND	Para até 100 folhas, com escala e depósito.
79	PRANCHETA	08 UND	Em acrílico, tamanho escritório, com presilhas de metal.
80	TINTA FACIAL LÁPIS	05 CART	Cara Pintada Lápis Cartela com 3 Lápis Jumbo = 6 cores Testado dermatologicamente. Textura macia. Fácil aplicação.
81	GUARDANAPOS	20 PCT	Guardanapo papel folha dupla 21,5x10cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



			pacote com 200 unidades. Folha dupla feita 100% de celulose, com alta absorção e maciez Resistente, não rasgando na retirada, e por ser interfolhado, evita o desperdício (uso folha a folha) Folha dupla Produto com a certificação
82	EVA	20 PCT	Folha em EVA 600x400x2mm Sortido com glitter Spiral PT 10 UN
83	EVA	30 PCT	Folha em EVA 600x400x2mm estampado mix sortidos Seller PT 5 UN
84	QUADRO BRANCO PARA PLANEJAMENTO	01 UND	Materiais: Moldura em alumínio Medidas: 90 x 60 cm (L x A) Superfície de secagem rápida Cantoneiras com sistema de fixação invisível Cantos arredondados
85	PAPEL COLOR SET	20 PCT	10 cores sortidas 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas Moopel PT 20 FL
86	PAPEL DE SEDA	20 PCT	48x60cm sortidas Moopel PT 40 FL 40 unidades cores Sortidas

1.2 - DAS EXIGÊNCIAS:

a) Todos os produtos entregues pela licitante vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

b) – Quando da entrega dos produtos, não poderão conter fissuras, arranhões, trincos e/ou sinais de violação nas embalagens, deverão atender a todas as normas e exigências atribuídas pelos órgãos competentes.

c) – Produtos que apresentarem algum tipo de defeito/violação, a contratada deverá fazer a substituição dos mesmos, sem qualquer tipo de custas adicionais; produtos que não atenderem o exigido na alínea "b" desta cláusula a contratada deverá efetuar sua substituição, no prazo de no máximo 02 (dois) dias a contar da comunicação que o(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



item(ns) estão com problemas e/ou não atendem o(s) requisitos(s) de edital, sem qualquer tipo de custas à contratante, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) atendido (substituído) no prazo estipulado, caberá a contratada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e a proibição de contratar com esta administração municipal por um prazo de 2 (dois) anos, conforme lei de licitações.

1.3 - O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais escolares ora licitados.

1.4 - O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 08 (oito) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5 - A entrega dos produtos, objeto da licitação deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Tiradentes, sito a Rua Lúcio Cavalli, 246 – Centro, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 – Os materiais deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega ao município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.



2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas às declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser entregue em duas vias sendo uma impressa e outra em arquivo digital utilizando-se da ferramenta Betha Auto Cotação para sua formulação.

5.2. A via digital da proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:

5.3. - Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações via telefone ou e-mail o arquivo para preenchimento da planilha eletrônica específica do Sistema Betha Auto Cotação, através do Fone (55) 3797-1100 ou e-mail compras@novotiradentesrs.com.br. Após recebimento do arquivo o fornecedor deverá utilizar o sistema Betha Auto-Cotação para abri-lo e preencher os dados necessários a complementar sua proposta. Finalizado o preenchimento a licitante deverá salvar o mesmo arquivo enviado, com suas devidas alterações em drive removível e anexar este a via impressa da proposta no envelope nº 01. O arquivo para instalação do sistema Betha Auto Cotação encontra-se disponibilizado sem qualquer custo no endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=050717074529&s=33&v=2.0.24&t=1>

5.4. Preferencialmente a via impressa da proposta deverá ser aquela emitida pelo sistema Betha Auto Cotação, observadas as seguintes características:

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

5.6. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos produtos ofertados, marca;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3 (minutos) para apresentar nova proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.16. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária – (INSS);



b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser



proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 08 (oito) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1 A entrega do objeto, da licitação deverá ser na Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Tiradentes, sito a Rua Lúcio Cavalli, 246 – Centro, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Os materiais escolares serão fiscalizados na entrega.

11.3 Nas embalagens do objeto deverão constar, data de fabricação, nº do lote, código de barra e prazo de validade.

11.4 O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais escolares licitados.

11.5 A falta de entrega dos produtos objetos da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei nº8.666/93.

11.6. A empresa vencedora da presente licitação, terá o prazo de oito dias para entregar os materiais escolares, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Caso não atender ao prazo estará sujeito às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao município.

11.7. A autorização de fornecimento será emitida conforme a necessidade e solicitação dos materiais escolares pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



11.8. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.09. Os produtos a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com previsão de meios vigentes do ano de 2017, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de no máximo 20 (vinte) dias da emissão do documento fiscal, desde que devidamente comprovada entrega dos materiais escolares mediante liquidação pelo servidor competente.

13-DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) Dedução de créditos da licitante vencedora;



b) Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento, já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e após a entrega dos materiais e liquidação por servidor designado.

13. DAS PENALIDADES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame após ser declarada vencedora: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 05% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O edital poderá ser retirado no Município, mediante reprodução em cópias por conta do licitante interessado ou no sítio www.novotiradentesrs.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



14.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Novo Tiradentes, setor de licitações, sito na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, ou pelos telefones 55 3797-1102 ou fax 55 3797-1100, no horário compreendido entre as 07:00 as 11:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.7. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos na documentação habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.11. As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



14.12. Os recursos administrativos serão dirigidos a Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha de orçamento;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Declaração de que não emprega menor;

ANEXO IV – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de credenciamento;

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Tiradentes-RS, 18 de julho de 2017.

ADENILSON DELLA PASCHOA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



ANEXO I

Planilha de Orçamento

Nº	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX COM 40 UNIDADES	10 CX	Borracha apagadora de escrita, látex natural, escolar, numero 40, branca, tipo macia, atóxica, que não borre, nem danifique o papel Dimensões/Peso 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr			
02	PAPEL OFÍCIO EMBALAGEM 500 FOLHAS	100 CX	papel sulfite: gramatura 75g/m2, formato a4, medindo 210x297 mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme normais, ph alcalino cor branca em embalagem revestida em bopp, com certificação ambiental fsc ou cerflor, livre de cloro elementar (ecf), embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.			
03	CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA CX. C./50	20 CX	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor azul. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.			
04	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA CX. C./50	10 CX	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor preta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.			
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA,	10CX	Caneta esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



	PONTA MÉDIA CX. C./50		tungstênio, com espessura de 1,0 mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do Inmetro, que não apresenta falhas ao escrever, cor vermelha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.			
06	ÁLCOOL PARA LIMPEZA E USO GERAL CX. C/ 12 UN.	10 CX	Álcool Etilico hidratado,70%.			
07	FITA ADESIVA EM PAPEL	25 PCT	Papel crepado saturado coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas. KRAFT 770 - 50MM X 50M - marrom PT 2 uni			
08	TINTA GUACHE 250ML C/ 06 UN. : AZUL	10 PCT	Tinta guache 250 ml atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzoatiazol.			
09	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN.	200 CX	Com arame e chapa de aço, com tratamento de superfície anti-ferrugem			
10	RÉGUA GEOMÉTRICA CRISTAL 30 CM	200 UND	Régua em plástico incolor flexível, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.			
11	TESOURA ESCOLAR	50 UND	Tesoura escolar, ponta redonda, lâmina de aço, cabo polipropileno, cores sortidas, sem desenhos ilustrativos, medida aproximada 13 cm.			
12	COLA EVA BRANCA	200 UND	Cola especial para trabalhos artesanais a decorativos em EVA e similares. Contém 40 gramas			
13	PAPEL CONTACT	50 RL	ESTAMPADO COLORIDO (SOMENTE COM FLORES, INFANTIL E BICHINHOS, BEM COLORIDOS) COM 10 mt 45cmx2m			
14	PAPEL PARDO	05 RL	Composição: Papel semi kraft 60 gramas Medidas: 90cm de largura X 80 metros de comprimento Cor: Parda			
15	TNT CORES: AZUL FORTE	08 RL	Largura: 1,40 metros diâmetro: 14 cm comprimento: 50 metros			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



			gramatura: 40 g/m2 liso			
16	TNT CORES: BRANCO	08 RL	Largura: 1,40 metros diâmetro: 14 cm comprimento: 50 metros gramatura: 40 g/m2 liso			
17	TNT CORES: VERDE	08 RL	Largura: 1,40 metros diâmetro: 14 cm comprimento: 50 metros gramatura: 40 g/m2 liso			
18	TNT CORES: LARANJA	08 RL	Largura: 1,40 metros diâmetro: 14 cm comprimento: 50 metros gramatura: 40 g/m2 liso			
19	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS VERMELHO	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm			
20	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS AMARELO	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm			
21	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS AZUL	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm			
22	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS VERDE	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm			
23	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS ROSA	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm			
24	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS PRETO	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm			
25	PAPEL CARTOPLEX PCT C/ 10 FOLHAS LARANJA	05 PCT	Papel incorporado, mais rígido, 48 cm/66cm			
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	10 PCT	Copo plástico descartável 200ml PP branco PT 100 UN Produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865 Embalagem :Contém 100 unidades de 200 ml			
27	PAPEL CREPOM LARANJA	10 PCT	Tamanho: 0,48 X 2,00 m PCT 10 UNID			
28	ELASTEX	05 CONE	Cone com 500 metros Cor: BRANCO			
29	TINTA DIMENSIONAL	20 PCT				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



	BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR AMARELO		3D, COLOR			
30	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR AZUL	20 PCT	3D, COLOR			
31	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR PRETO	20 PCT	3D, COLOR			
32	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR BRANCO	20 PCT	3D, COLOR			
33	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COM VERMELHO	20 PCT	3D, COLOR			
34	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR VERDE	20 PCT	3D, COLOR			
35	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR DE ROSA	20 PCT	3D, COLOR			
36	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO COM 6 FRASCOS COM 35 ML CADA COR LARANJA	20 PCT	3D, COLOR			
37	COLA GLITTER COR PRATA	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



			Caixa com 12 unidades			
38	COLA GLITTER COR OURO	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades			
39	COLA GLITTER COR AZUL	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades			
40	COLA GLITTER COR VERMELHO	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades			
41	COLA GLITTER COR VERDE	10 CX	23 G CADA FRASCO Não tóxico Lavável Caixa com 12 unidades			
42	TESOURA PARA COSTUREIRA GRANDE	10 UND	Tesoura Para Costureira 8 Inox Supercorte Tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.			
43	CORRETIVO CX, C12	05 CX	Corretivo líquido 18ml água Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.			
44	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERDE ESCURO	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
45	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERDE CLARO	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
46	PAPEL DUPLA FACE NA COR AMARELO	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
47	PAPEL DUPLA FACE NA COR VERMELHA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
48	PAPEL DUPLA FACE NA COR AZUL CLARO	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
49	PAPEL DUPLA FACE NA COR LARANJA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
50	PAPEL DUPLA FACE NA COR PRETA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
51	PAPEL DUPLA FACE NA COR ROSA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
52	PAPEL DUPLA FACE NAS COR LILÁS	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g PACOTE 20 UN			
53	PAPEL DUPLA	06 PACOTE	Papel duplicolor 48x66 180g			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



	FACE NA COR MARROM		PACOTE 20 UN			
54	REFIL COLA QUENTE GROSSA	10 PCT	Refil cola quente grossa transparente PACOTE contem 1kg			
55	CADERNO CALIGRAFIA	150 UND	Caderno caligrafia capa papel cartão 40fls PCT com 20 UN Dimensões 202 x 148mm			
56	CADERNO DE DESENHO	200 UND	Caderno de desenho; espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm; de formato (200X275) MM ((grande); capa colorida, pesando 230G/M2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 56G/M2; norma NBR NR. 6046 e 15732 de 2009.			
57	ALGODÃO HIDRÓFILO	10 RL	produzido à partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. 250 Gramas			
58	FITA DUREX COLORIDA	10 KIT	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M KIT COM 10 ROLOS			
59	CONE	30 UND	Cones de Agilidade Acte Sports T73 - Laranja Material: ABS Peso: 1,07kg Tamanho: 31 x 15 x 15cm Cor: Laranja			
60	SACO DE CELOFANE	05 PCT	Saco 15x22 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho			
61	SACO DE CELOFANE	05 PCT	Saco 25x37 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho			
62	SACO DE CELOFANE	05 PCT	Saco 30x44 PACOTE COM 100 UNIDADES Espessura 0,04 - com brilho			
63	CALCULADORA DE MESA	05 UND	Calculadora eletrônica egibilidade: Display grande 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar Auto-desliga inclinação do visor. Dimensões altura 19,9 cm largura 14,9 cm			
64	PEN DRIVE	08 UND	Pen Drive 16gb Cruzer Blade preto BT 1 UN Capacidade 16 GB Interface USB 2.0			
65	PINCEL	100 UND	Pincel chato n.08 amarelo PT 1 UM Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



			Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio			
66	PINCEL	100 UND	Pincel chato n.12 amarelo PT 1 UM Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei - cor marrom Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio			
67	COLA EM BASTÃO 20g	20 UND	Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.			
68	COLA INSTANTÂNEA PARA EVA COM BICO DOSADOR 20g	40 UND	Largura: 16,00 cm Altura: 12,00 cm Profundidade: 7,00 cm PESO:20 G			
69	PALITO DE CHURRASCO	20 PCT	Espeto de Madeira para Churrasco de 250mm pacote com 100 Unidades Medidas: 25 cm			
70	PALITO DE PICOLÉ	20 PCT	Palito de Sorvete em Madeira pacote Com 100 unidades Tamanho:10,5cm x 1cm			
71	BRINQUEDO PARA MASSINHA DE MODELAR (FORMINHAS MODELADORAS) KIT 32 PEÇAS	4 KIT	Tipo de brincadeira: massa de modelar idade recomendada: 3 a 4 anos gênero:unissex composição/material: plástico com selo do imetro			
72	GELECA AMOEBA	100 UND	Produto: Geleca Amoeba Modelo: Geleia Não Tóxica Cor: Azul, verde, vermelho, rosa, roxo, lilás e laranja. Material: Água, glicerina, espessantes, dispersantes, aromatizantes artificiais, conservantes e pigmentos. Peso: Caixa de 150 gramas e geleira com peso líquido 110 gramas. Tamanho do Produto: A: 7 cm R: 6 cm			
73	CORRETIVO EM FITA CX 6 UND	05 CX	Corretivo em fita 4,2mmx12m Super Tape CX 6 UM Formato anatômico que permite fácil			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



			manuseio, com correções limpas e precisas Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura			
74	PRATOS DESCARTÁVEIS	50 PCT	Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos Dimensões: Diâm. 15cm Conteúdo da Embalagem: 10 unidades Prazo de validade: indeterminado			
75	GARFINHOS DESCATÁVEIS	30 PCT	Material: PS Poliestireno; Dimensões: Comprimento 120mm; Cor: Transparente; Embalagem: 01 Pacote com 50 Unidades.			
76	PILHA PEQUENA AA	60 UND	Tipo alcalina na voltagem de 1,5v, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem com 02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em português.			
77	PILHA PALITO AAA	60 UND	Pilha AAA Palito: Tipo alcalina na voltagem de 1,5v, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem com 04 unidades, que totalize 60 unidades. Constando na embalagem telefone do SAC, 78validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em português.			
78	PERFURADOR GRANDE	04 UND	Para até 100 folhas, com escala e depósito.			
79	PRANCHETA	08 UND	Em acrílico, tamanho ofício, com presilhas de metal.			
80	TINTA FACIAL LÁPIS	05 CART	Cara Pintada Lápis Cartela com 3 Lápis Jumbo = 6cores Testado dermatologicamente. Textura macia. Fácil aplicação.			
81	GUARDANAPOS	20 PCT	Guardanapo papel folha dupla 21,5x10cm pacote com 200 unidades. Folha dupla feita 100% de celulose, com alta absorção e maciez			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



			Resistente, não rasgando na retirada, e por ser interfolhado, evita o desperdício (uso folha a folha) Folha dupla Produto com a certificação			
82	EVA	20 PCT	Folha em EVA 600x400x2mm Sortido com gliter Spiral PT 10 UN			
83	EVA	30 PCT	Folha em EVA 600x400x2mm estampado mix sortidos Seller PT 5 UN			
84	QUADRO BRANCO PARA PLANEJAMENTO	01 UND	Materiais: Moldura em alumínio Medidas: 90 x 60 cm (L x A) Superfície de secagem rápida Cantoneiras com sistema de fixação invisível Cantos arredondados			
85	PAPEL COLOR SET	20 PCT	10 cores sortidas 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas Moopel PT 20 FL			
86	PAPEL DE SEDA	20 PCT	48x60cm sortidas Moopel PT 40 FL 40 unidades cores Sortidas			
VALOR TOTAL R\$						





ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**, Pessoa Jurídica de Direto Público, inscrito no CNPJ: 92.411.172/0001-76, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ADENILSON DELLA PASCHOA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 647.370.120-68, e do outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ:, estabelecida à Rua:, nº, na cidade de, neste ato representado pelo Sr.(a) (Sócio/Administrador), denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 032/2017, resolvem celebrar o presente **contrato de aquisição de materiais escolares e de expediente**, com observância aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam as partes celebrantes, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais escolares e de expediente, para o ano letivo de 2017 de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Novo Tiradentes/RS.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS EXIGÊNCIAS:

- a)** Todos os produtos entregues pela licitante vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b)** – Quando da entrega dos produtos, não poderão conter fissuras, arranhões, trincos e/ou sinais de violação nas embalagens, deverão atender a todas as normas e exigências atribuídas pelos órgãos competentes.
- c)** – Produtos que apresentarem algum tipo de defeito/violação, a contratada deverá fazer a substituição dos mesmos, sem qualquer tipo de custas adicionais; produtos que não atenderem o exigido na alínea "b" desta cláusula a contratada deverá efetuar sua substituição, no prazo de no máximo 02 (dois) dias a contar da comunicação que o(s) item(ns) estão com problemas e/ou não atendem o(s) requisitos(s) de edital, sem qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



tipo de custas à contratante, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) atendido (substituído) no prazo estipulado, caberá a contratada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e a proibição de contratar com esta administração municipal por um prazo de 2 (dois) anos, conforme lei de licitações.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pela aquisição de materiais escolares com os seguintes valores:

I – Aquisição de aquisição de materiais escolares e de expediente referente aos seguintes itens: perfazendo um valor total de R\$ (.....).

CLAUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

Os preços supra quantificados na cláusula terceira não sofrerão reajuste.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto, da licitação deverá ser na Secretaria de Educação do Município de Novo Tiradentes, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos serão fiscalizados na entrega.

Nas embalagens do objeto deverão constar, data de fabricação, nº do lote, código de barra e prazo de validade.

Os materiais deverão ter a validade mínima de 12 (meses) a partir da data de entrega ao Município.

O Município de Novo Tiradentes, reserva-se o direito de adquirir somente parte dos materiais escolares licitados.

A falta de entrega dos produtos objetos da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei nº8.666/93.

A empresa vencedora da presente licitação, terá o prazo máximo de 08 (oito) dias para entregar os produtos, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Caso não atender ao prazo estará sujeito às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser



impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao Município.

CLAUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com previsão de meios vigentes do ano de 2017, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento será efetuado no prazo de no máximo 20 (vinte) dias da emissão do documento fiscal, desde que devidamente comprovada entrega dos materiais escolares mediante liquidação pelo servidor competente.

CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto: 2.005 – Manutenção Atividade Gabinete

Elemento: 3.3.30.00.00.00.00.0001 - Materiais de Consumo

Órgão: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto: 2.011 – Manutenção Atividade Sec Administração

Elemento: 3.3.30.00.00.00.00.0001 - Materiais de Consumo

Órgão: 04.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto: 2.013 – Manutenção Atividade Sec Fazenda

Elemento: 3.3.30.00.00.00.00.0001 - Materiais de Consumo

Órgão: 05.01 – Secretaria da Agricultura

Projeto: 2.018 – Manutenção Prédios Secretaria da Agricultura

Elemento: 3.3.30.00.00.00.00.0001 - Matérias de Consumo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção desenvolvimento Ensino MDE

Atividade: 1.013 - Programa Uniformes e Material Escolar

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 0020 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade: 02 Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 0031 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Atividade: 2.130 - Programa Uniformes e Material Escolar Educ Infantil

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 0031 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Órgão: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

Projeto: 2.053 – Manutenção Despesa Operacional

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0040 - Matérias de Consumo

Órgão 08 Coordenadoria da Assistência Social

Projeto: 2.070 – Manutenção Despesa Operacional

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 - Materiais de Consumo

Órgão: 09.01 – Secretaria Mun. Obras Publ. San. Habitação

Projeto: 2.076 – Manutenção Despesa Operacional Sec. Obras

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Matérias de Consumo

Órgão 11 Secretaria Municipal Meio Ambiente



Atividade: 2.096 – Manut / Despesa Operacional Sec. Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.0000.00.00.0001 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Secretária Municipal de Educação, Senhora Berenice Bortolini, CPF. Nº 012.340.350-22, como gestora do contrato.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação.

Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.



Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento, já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e após a entrega dos materiais e liquidação por servidor designado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame após ser declarada vencedora: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 05% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para esclarecer qualquer dúvida do presente contrato, com renúncia expressa de outro Foro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de aquisição de materiais escolares, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

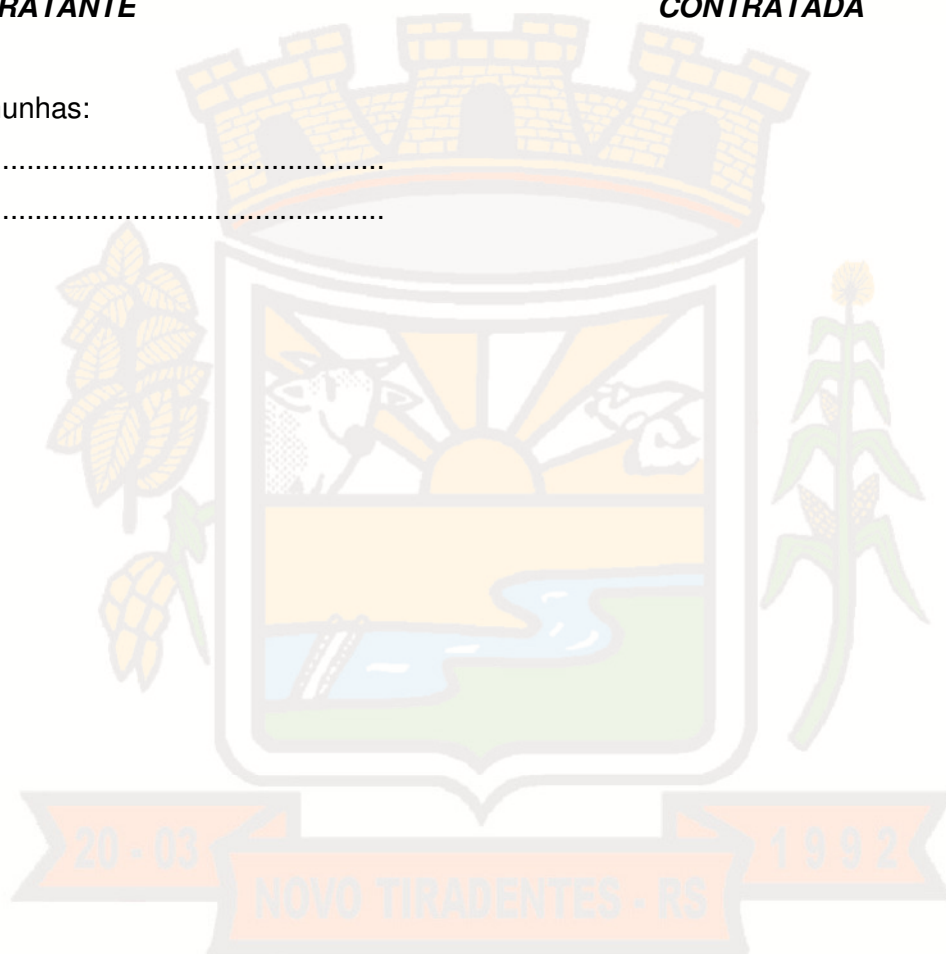
Novo Tiradentes (RS), de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



ANEXO III

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2017

A Empresa _____,
CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão nº 032/2017, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na
_____ (endereço), _____ (cidade/estado),
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 032/2017, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2017.

Nome do Declarante



ANEXO V

Modelo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Município de Novo Tiradentes, no Pregão Presencial nº 032/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2017.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº 032/2017, realizado pelo Município de Novo Tiradentes.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal
CARIMBO

20 - 03

NOVO TIRADENTES - RS

1992